ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ



ANO XXIV - Maceió/AL, Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - Nº 6232

EXPEDIENTE: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

JOÃO LUIS LOBO SILVA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ELDER PATRICK MAIA ALVES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS -

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES

IVENS TENÓRIO PEIXOTO

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -

ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO Nº. 9.076 MACEIÓ/AL, 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inciso V, da lei Orgânica do Município de Maceió, e,

CONSIDERANDO, os esforços do Poder Executivo na implementação de um Programa de Valorização do Servidor, mediante mecanismos que promovam uma Administração Pública mais humanizada;

CONSIDERANDO, que a Política de Valorização de Servidores tem objetivo contribuir para realização profissional e o reconhecimento por parte da organização em que trabalha; aprimorar as relações socioprofissionais por meio do respeito e cooperação; ampliar a competência profissional do servidor público; cooperar para a harmonização e o bem-estar no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, que o servidor público é prioridade e os programas e ações de valorização de servidores devem ser implementados com observância ao reconhecimento de que o servidor é elemento fundamental para implementação das estratégias de governo.

DECRETA:

Art. 1º Constituir o GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 2º Competirá ao Grupo de Trabalho elaborar, acompanhar, delegar, avaliar e monitorar os programas e projetos com iniciativas visando uma gestão de pessoas mais efetiva, empática e estratégica voltados à valorização/adequação do servidor no âmbito do Município de Maceió.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Gestão, que o coordenará;

II - Secretário Municipal de Governança;

III - Procurador-Geral do Município;

IV - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Junho de 2021.

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:5DC3B3BE

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA #EMPREGAMCZ

CURSOS PROFISSIONALIZANTES PERSONALIZADOS DE ALMOXARIFE E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, - N°. 001/2021. – SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

A PREFEITURA DE MACEIÓ POR MEIO DA SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da 1ª fase do processo seletivo do Programa #EmpregaJovemMCZ, para ingresso nos cursos de Almoxarife e Assistente Administrativo, com turmas com capacidade de 25 alunos cada, em parceria com o SENAL

CONSIDERANDO a finalidade do Programa de natureza de inclusão e protagonismo da juventude em situação de vulnerabilidade CONSIDERANDO a quantidade exorbitante de inscrições diante do número de vagas disponibilizadas.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de critérios de desempate mais justos e inclusivos para a segunda fase

CONVOCAMOS:

ALINE SANTOS DE MELO - 122.890.974-11 ANA NIKELLY VIEIRA MARQUES - 122.200.234-51 FELIPE SILVA OLIVEIRA - 141.075.304-26 VITÓRIA MELO DA SILVA – 129.258.124-73 JÚLIO RICARTE GOMES - 133.880.164-37 RITA DECASSIA CARNAÚBA DOS SANTOS – 123.178.944-14 INGRID VITAL DOS SANTOS – 135.705.534-00 INGLYDS JAIANE DE LIMA - 126.961.274-33 MARIA EDUARDA AQUINO DA SILVA - 144.762.934-50 JOYCE SOUZA NASCIMENTO - 129.322.474-09 WINNIE NATHALIE FERREIRA DE ARAÚJO – 101.285.724-77 EMANUELE MAIA PAIXÃO DA SILVA – 119.986.304-12 MARIA ELOYSA GOMES DE SOUZA - 141.984.484-93 NATHÁLIA JAFFET DOS SANTOS – 147.514.734-17 BRUNA MARIA DE LIMA XAVIER - 131.163.624-24 MARIA CAROLINE ROCHA SILVA - 112.191.014-94 NALBERT FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE -138.289.694-88 MARIA JACIARA DIAS DA SILVA - 122.918.174-18 FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS - 139.506.674-40 GABRYELA VITÓRIA BARROS COSTA – 711.392.744-06 EDSON ROMÁRIO LIRA LEITE – 111.195.064-41 THALMANNY DOS SANTOS SILVA – 131.113.404-22 THYAGO BRUNO SANTOS DE CARVALHO BRITO -109.078.284-50 JOÃO VICTOR DA SILVA CAMPOS – 071.823.604-11 NEIDJA RAYANE RODRIGUES DOS SANTOS – 120.779.624-70 LAÍS MARIA LIMA CORREIA – 135.967.454-38 LUANA GABRIELA NUNES DA SILVA - 123.612.134-19 JAILSON NEVES DE MEDEIROS SANOS - 108.655.474-40 LUCIANA DOS SANTOS SILVA - 142.702.314-08 JAMILLY ROCHA - 141.081.364-73 GABRIEL ALVES DOS SANTOS - 104.379.034-94 ANA CLECIA DE MACENA - 129.362.584-13 JOSÉ FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR – 121.095.944-54 LUIS FELIPE MATIAS DE JESUS - 030.606.125-28 CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA - 119.993.314-78 KATARINA DA SILVA FRAZÃO – 122.795.624-05 ALBERT ANDY TENÓRIO CAVALCANTE OLIVEIRA -112.042.394-52 VICTOR HUGO DA HORA SANTOS - 116.965.434-79 VICTORIA EUGÊNIO DA SILVA – 090.672.824-05 BRUNO TEIXEIRA RAMALHO – 115.455.414-77 RYAN SANTOS DA SILVA - 142.681.994-38 MARCO ANTONIO BARROS MARQUES - 137.795.544-46 DAPHINI ROSE SANTOS SILVA - 710.129.944-06 JAMYLE ARAÚJO DE OLIVEIRA – 119.385.214-55

WESLEY FILIPE DA SILVA LIMA - 130.804.094-69 JOYCE THAYNARA MONTEIRO DE OLIVEIRA - 065.618.694-WELLINGTON DA SILVA SANTOS - 126.538.194-14 MILLENA PEREIRA DOS SANTOS - 109.158.834-14 ANDERSON DEOCLÉCIO DOS SANTOS – 128.268.454-03 ANA PAULA SIQUEIRA DE LIMA - 122.703.244-71 DEYANE MORAES DOS SANTOS - 130.299.934-69 KEMILLY GOMES DEODATO - 127.829.814-20 MARCOS RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS 148.517.304-38 ESTHEFANI KARINE DOS SANTOS DUARTE - 119.598.694-77 ARTHUR FELIPE SANTOS PEDROSA - 108.485.534-89 RONALDO JÚNIOR BERNARDO SILVEIRA – 138.957.844-51 JACKSON VIEIRA DA SILVA - 132.338.974-13 PHELYPE DE MENEZES BRAGA - 132.397.774-01 DAYANE MAYZA DA SILVA GOMES - 136.807.394-86 GYAN CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS -116.392.304-40 REBECA DA SILVA PAULINO - 129.676.604-77 FRANQUILANE OLIVEIRA FERNANDES – 037.098.514-16 VALMIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR – 112.934.054-69 JAMILLY DOS SANTOS FERREIRA – 114.881.964-94 JOÃO VICTOR MALTA LIMA – 120.416.674-94 ANNE CAROLLINE DA SILVA SANTOS - 122.584.724-90 GEOSADAQUE CORDEIRO DA SILVA – 137.109.344-00 JÉSSICA SOUZA DOS SANTOS – 141.544.424-22 ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA-703.507.624-73 RAYSSA CORREIA DOS SANTOS - 142.195.704-38 LUCAS SILVA DOS SANTOS - 098.966.284-59 BARBARA BRUNA DOS SANTOS LIMA – 133.860.054-03 TALITHA RODRIGUES DE LIMA FELISBERTO DA SILVA -070-689.274-75 RAOUEL MIRTES RUFINO FLORENCIO - 116.081.444-96 ANA CAROLINE DE BARROS JATOBÁ FERNANDES -109.498.334-95 ELAYNE BUGARIM LINS - 125.793.304-37 KÉCIA RAIANE DA SILVA SANTOS – 132.907.904-36 MIZRAIM DOS SANTOS SILVA - 141.430.504-47 SARA GREICE DE PONTES PEREIRA – 119.753.684-10 RAMIRO TOMÉ DA SILVA NETO – 097.930.654-00 JOYCE DA SILVA NASCIMENTO - 136.259.554-31 JOÃO CARLOS PRAZIM DAS CHAGAS MUNIZ – 120.804.714-06 EVELLYN REBECA LIMA DOS SANTOS - 114.703.224-63 STEFFANIA SANDRELLY SILVA SANTOS – 113.086.814-10 MARIANA SILVA DOS SANTOS – 133.241.694-00 JESSICA VIEIRA DA SILVA - 141.780.314-22 WESLEY ALEXANDRE DA SILVA - 118.853.724-50 GEOVANA DA SILVA MORAES – 133.799.794-30 JUCIELLY DA SILVA NETO - 145.346.254-64 SINDY TENÓRIO FARIAS SILVA - 129.152.764-80 JEFERSON MARCOS TIMOTEO DA SILVA – 130.257.924-00 JULYA DEISE DE LIMA SANTOS - 152.806.394-51 MARIA CRISTIANE DOS SANTOS - 436.869.368-01 INGRID MERIE DOS SANTOS SILVA – 137.220.884-45 ERIK GABRIEL COSTA SILVA - 121.115.754-70 ADRIELLE BRITO DE ARAÚJO - 115.615.584-85 ERYKA TAYNARALINS DA SILVA - 130.490.054-16 MELQUESEDEQUE PEREIRA GOMES - 146.033.594-54 MARIA ELINEIDE LOPES DOS SANTOS – 130.541.174-99 GABRIELA DOS SANTOS SILVA - 112.257.794-05 MATHEUS WILLIAM DE OLIVEIRA MELO – 079.955.424-37 ANA EVELY SILVA DE OLIVEIRA – 128.343.264-10 GABRIELLA FELICIANO DOS SANTOS - 133.250.964-92 JAYANE ARAÚJO GUERREIRO DE JESUS – 118.047.944-06 DARA YRLANNE PEREIRA NICANDRO - 110.864.314-05 LARA FABIAN DOS SANTOS CORDEIRO – 124.597.354-13 MARIA EMILY PEREIRA WANDERLEY DA PAIXÃO – 132.390.594-44 ARTHUR RUBENS LIMA MINGUES - 109.284.854-12 MARCELLO DA SILVA SANTOS - 138.349.254-97 LAUDIVANIA CLAUDIO DE ANDRADE - 116.885.964-61 JEAN DA SILVA SANTOS - 117.246.644-09

ERICA MOREIRA DOS SANTOS - 111.833.164-88

```
MARIA ALANA SILVA DO NASCIMENTO - 116.088.784-57
ÍTALO DA SILVA AQUINO – 139.472.874-37
ARTHUR DA SILVA BERNARDINO – 111.388.414-20
DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS - 715.009.694-86
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - 040.987.215-62
MELQUISEDEQUE SANTOS BASILIANO DA SILVA
131.863.334-66
PAULINA STHEFANY DA SILVA GUIMARÃES – 151.439.314-01
MARIANE MAYSE CAETANO DA SILVA – 138.730.844-80
CRISTIANO MATEUS ALFREDO DOS SANTOS - 117.224.294-10
KASSIANE JACINTA OLIVEIRA TOLEDO – 158.433.204-21
GELVANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS – 110.486.734-64
MÔNICA CANDIDO DA SILVA - 142.454.894-21
IRLAN CÉSAR FERNANDES DA SILVA – 088.218.334-61
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS - 144.884.084-78
MARYANNA DE ALMEIRA SILVA SANTOS - 125.884.084-78
ADALBERTO KHAWA DIONÍSIO SANTOS – 148.502.474-90
BRYAN GABRIEL SANTOS PAIXÃO – 128.086.064-27
JAELSON SILVA DOS SANTOS - 130.120.764-09
WESLEY GUTCHIERE DE FARIAS PORTUGAL SANTOS -
120.514.754-31
KELEN RHAYNARA DA SILVA MESSIAS – 139.551.994-36
JÚLIA VITÓRIA CANDIDO DOS SANTOS FRANÇA
145.088.294-30
LAYANNE DA SILVA SANTOS – 123.001.654-65
SINNARA DA SILVA NOBREGA - 112.601.204-14
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA – 079.510.834-61
IGOR LUCAS SANTOS SILVA - 139.094.784-09
WASHINGTON DE MELO BISPO DA SILVA – 137.145.554-63
MILENA CAETANO DE SOUZA - 122.232.864-02
GABRIEL JOSÉ HORÁRIO DA SILVA – 141.447.694-96
CAUÃ SLATTER SOUZA SANTOS – 089.329.184-65
CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO - 104.046.644-31
CRISTIANE DE MOURA ANDRÉ - 134.145.964-06
AMANDA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES - 110.371.824-05
FRANCIELY JAYANE DOS SANTOS - 137.308.474-06
CRISLANY DOS SANTOS PEREIRA LIMA – 110.997.654-20
CLADELMA LUANA DOS SANTOS LIMA – 123.218.534-50
JAMERSON LEVI ALVES DE ARAÚJO - 116.290.794-05
IRIS CALDEIRA BRANTES NÉRIO – 114.746.246-33
LUCAS TACIANO DA SILVA LAMENHA - 119.792.894-41
MAYANE GABRIELLE FERREIRA DE ASSIS - 142.325.984-05
POLYANA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – 123.163.044-27
EDGAR SANTOS DE ASSIS JÚNIOR – 111.027.664-88
THÁCYLLA DA SILVA ROSENDO – 014.896.964-07
DIANA VITÓRIA SANTOS DA FONSECA – 115.440.734-96
MARIA CLERES DA SILVA SANTOS - 086.990.194-08
MEANE LETÍCIA FERREIRA DA SILVA SANTOS - 136.616.234-
RONY EWERTON DA SILVA MACIEL - 077.455.414-25
ANA BEATRIZ MORAES ARAÚJO - 133.741.894-31
RAFAEL FELIPE DOS SANTOS SILVA – 135.445.654-80
LEOMAR CICERO MATTA DA SILVA – 132.188.204-13
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - 112.396.024-05
AMANDA ALVES DE SOUZA - 131.323.134-75
ANALISSE DOS SANTOS BARBOSA – 115.980.147-62
ANNE GABRIELLE ROCHA DA SILVA – 097.402.784-77
CHRISTIAN WESLLEY FREIRE NUNES - 156.181.444-09
YNGRID CAMILLE BULHÕES CORREIA – 125.715.294-71
TAMIRES PAIVA DOS SANTOS – 137.665.994-88
WILLYAM MATHEUS DA SILVA FERREIRA - 136.511.564-00
ANIELLY FERREIRA DOS SANTOS - 131.171.384-04
SAMIRE AMANDA DA SILVA MAGALHÃES – 142.458.524-45
MATHEUS DA SILVA XAVIER - 141.186.834-07
HUGO RODRIGUES FEITOSA - 131.245.904-22
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO – 131.068.864-80
LIRES CONCEIÇÃO DA SILVA – 142.335.814-76
LUANA GABRIELLE CORREIA SANTOS - 091.923.554-98
GABRIEL PEREIRA DA SILVA VERÍSSIMO -104.767.284-79
ANA LÍVIA DOS SANTOS CASTRO – 127.231.494-47
THAYNARA GOMES NASCIMENTO - 079.102.184-00
LEONEL FARIAS LOBO - 119.699.294-05
LUCAS DOS SANTOS FERREIRA - 141.085.024-26
MATHEUS XAVIER DA SILVA - 133.055.474-48
```

MAXWELL DOUGLAS BARBOSA DE LIMA - 120.079.724-84 CLECIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA – 115.183.804-76 LARISSA EMILY CIRINO DA SILVA - 146.537.694-19 DHALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS -119.710.204-35 EDJANE MARIA CANDIDO DA SILVA -128.165.104-41 NATANAEL INACIO DOS SANTOS – 121.371.164-99 LARISSA THAYNARA COSTA DA SILVA - 130.068.374-01 CAMILLY VICTÓRIA DOS SANTOS TORRES – 110.197.794-97 ARQUILANO OLIVEIRA FERNANDES - 064.552.814-54 CLEISON MARCIO CAVALCANTE DOS SANTOS - 115.352.524-05 LUCAS MOTA GALDINO DOS SANTOS – 127.117.454-57 JÉSSICA LEITE DE SANTANA – 166.414.284-35 JANAINA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS - 132.728.834-MARIA JÚLIA FAUSTO DE OLIVEIRA - 066.154.044-86 EMILY IOHANA SANTOS DA CUNHA - 132.879.184-00 PEDRO HENRIQUE DAGUNDES DA SILVA - 123.515.484-00 LUCAS ALVES DA SILVA - 127.109.264-66 JEFERSON RODRIGO FREIRE - 122.100.894-33 ADRIEL BELTRÃO DA SILVA – 097.800.964-93 FABRÍCIO DA SILVA COSTA - 128.919.554-47 KAMILA GABRIELA DA SILVA SANTOS - 127.174.084-28 VITÓRIA THYFANI SILVA CUSTÓDIO – 126.630.947-89 LARYSSA EVELYN SILVA DOS SANTOS – 117.774.174-14 DEIVISSON ALCIDES DOS SANTOS - 142.020.204-99 PAULO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES – 089.750.574-37 SANDY LANE PONTES CEDRINS - 125.298.604-16 JULIANE SILVA DE SOUZA SANTOS - 054.013.714-62 JOÃO VICTOR DA SILVA NOVAES – 117.930.274-55 IRIS BEATRIZ GALDINO FERREIRA - 138.823.244-81 NATANYEL BARROS DE OLIVEIRA - 126.293.524-55 BRUNA DE MORAIS ROCHA - 123.955.084-70 JOÃO VINÍCIUS FAUSTINO DE OLIVEIRA – 099.874.814-50 MARIA REGIANE DOS SANTOS - 122.025.894-65 ANA CARINE SANTOS TENÓRIO CABRAL DA COSTA -077.591.824-57 ANA CAROLINA SANTOS TENÓRIO CABRAL DA COSTA -077.591.814-85 ARIANA DA SILVA LIRA - 136.895.484-70 GABRIELLA DOS SANTOS - 122.120.774-16 FABRICIO NATAN BEZERRA ALVES - 113.404.344-90 ALDILANE TAYNARA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA -134.030.704-92THALES ANTONIO DA SILVA - 083.893.754-35 ELVIS PATRICK SANTOS RODRIGUES - 141.955.894-36 JULIANA ROBERTA SOUZA DA SILVA – 133.210.574-25 CARLOS EDUARDO RUFINO GUEDES - 125.299.934-83 ALINE MARIA DA SILVA - 711.259.994-62 VICTÓRIA VIEIRA DE MELO – 125.972.154-07 JAKELINE FERREIRA VERCOSA - 139.042.574-63 FELIPE MATHEUS DE ARAÚJO OLIVEIRA - 132260314-65 AMANDA LOPES DOS SANTOS - 070.586.044-28 ARIANNE BRUNELLY DE LIMA NASCIMENTO - 115.784.114-JOSE LINCOLN ANACLETO SARMENTO - 117.175.264-46 JOSENILDO DA ROCHA MÉLO JÚNIOR – 131.818.754-06 JEDSON JÔNATA SANTOS DE OLIVEIRA - 123.508.334-96 YASMIN FERREIRA TAVARES - 127.331.274-03 MÁRCIO GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE DOS SANTOS -114.748.084-25 VITÓRIA CRISTINA LIMA DA SILVA – 128.907.994-33 CARLOS ANDRÉ TAVARES BARBOSA DA SILVA 090.361.504-50 EDUARDO DOS SANTOS LIMA SILVA - 122.634.954-44 WENDEL LUCAS DE MELO – 116.574.534-80 ERICA FERREIRA DA SILVA - 133.395.094-25 JOSÉ RONALD RODRIGUES DA SILVA – 123.711.614-70 DAYANNE NATALY GOMES PEREIRA - 129.580.704-17 JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA - 161.178.794-57 ESTHEFFANE DA SILVA TEIXEIRA - 121.920.414-54 VINICIUS SANTOS DE JESUS – 118.741.904-45 RAMON ALVES ARAÚJO - 133.269.424-19

ISADORA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES – 111.241.024-42

ILANNY EDELYN TAVEIROS DE ANUCENA – 108.261.104-28 VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE – 070.903964-60 TALITA VASCONCELOS DOS SANTOS 712.864.314-88 GISELLE KALINNE DO NASCIMENTO SILVA – 124.855.874-00 LARISSA MARIA PEREIRA DA SILVA – 405.628.198-00 VALKIRIA GOMES VITAL DA ROCHA – 120.807.084-30 WILLIAMS TAVARES DOS SANTOS – 142.784.784-37 ARIELY FERNANDA ALVES DOS SANTOS – 123.756.584-77 ROSILENE MARIA DA SILVA 716.582.694-70 SARAH MARGARIDA CORREIA DOS SANTOS LIMA –

131.504.784-56
NATANIEL VITOR DA SILVA COSTA – 122.145.394-76
THIAGO DOUGLAS DA SILVA FERNANDES – 117.451.644-56
EZEQUIAS VALENTIM LEMOS SILVA – 145.117.474-82
MELÂNIA SIMPLÍCIO SOARES ARAÚJO – 051.580.644-74
RAYANNE CELLINE DE LIMA SILVA – 064.699.344-11
GENIVALDA VERÔNICA BEZERRA VIEIRA – 705.343.294-70
KELLY MAYSA CAVALCANTE DA SILVA – 116.033.104-95
ISAAC MARTINS DOS SANTOS – 145.227.394-43
PANELA YASMIN ALVES CRUZ DA SILVA – 069.996.874-72
ANA VITÓRIA BARROS BARBOSA DA SILVA – 120.596.834-24
YASMIN MARIA DA CONCEIÇÃO – 135.769.724-47

INFORMAMOS que os critérios utilizados para a seleção da segunda fase, contemplaram: alunos do ensino público, que não estejam participando de nenhum outro tipo de capacitação profissional, como curso técnico ou superior, que não estejam empregados e que não tenham uma renda familiar acima de 3 salários mínimos.

INFORMAMOS que cada um dos selecionados será contactado pelo número disponibilizado no ato da inscrição, em até 48h úteis da data dessa publicação, para que seja agendado o horário disponível para a realização da entrevista virtual com a Secretaria Adjunta Especial de Políticas para Juventude.

INFORMAMOS que, na ausência do candidato, após duas tentativas, cessar-se-á o seu direito da seleção.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F91B4454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS AVISO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, Sr. CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS, comunica que gozarão FÉRIAS no mês de JULHO/2021, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA N°.
Adriana Cristina Lins da Silva	932810-6
Alexsandra Melo de Oliveira Silva	937133-8
Ana Maria Silveira Lobo	932246-9
Claudiana Silva Medeiros	944051-8
Cleide Maria da Silva Lima	932750-9
Elaine Christina Correia da Silva	932788-6
Elane Amâncio da Silva	932695-2
Emmanuel Airton Monteiro Filho	028-0
José Justino dos Santos	3595-5
Lidiane Guedes de Oliveira Ricardo	932533-6
Maria José de Oliveira	932731-2
Maria Raimunda Gomes Lima	936801-9
Mariana dos Santos Mendes	932750-9
Michele Pauline Costa Pantaleão	932327-9
Ricardo Rodrigues Andrade Junior	932526-3
Sheyla Alves Barros	22499-5
Simone Maria de Souza Sampaio	932879-3
Viviane da Conceição Lopes	944034-8

Maceió/AL, 29 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:C113FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000-047786/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS, por meio da Coordenação de Administração e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 03000-047786/2021.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3312-5905

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F3444677

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.039284/2021.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO -DFUS, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, situado: AV. GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, Nº. S/N bairro: JACINTINHO, inscrição imobiliária: 229024, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário: MARCELO B. DE CASTRO, CPF/CNPJ: 088.163.364-04, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – **SEDET**, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 003320/2021 de 28 de maio de 2021, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFUS/SEDET Matrícula nº. 939.925-0

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:B65D2D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03100.039291/2021.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO -DFUS, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, situado: AV. GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, Nº. S/N bairro: JACINTINHO, inscrição imobiliária: 229025, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário: MARCELO B. DE CASTRO, CPF/CNPJ: 088.163.364-04, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 003321/2021 de 28 de maio de 2021, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFUS/SEDET Matrícula nº. 939.925-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:9815E2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.039282/2021.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO -DFUS, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, situado: AV. GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, Nº. S/N bairro: JACINTINHO, inscrição imobiliária: 229026, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5.593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário: MARCELO B. DE CASTRO, CPF/CNPJ: 088.163.364-04, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 003319/2021 de 28 de maio de 2021, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2021.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFUS/SEDET Matrícula nº. 939.925-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**3A391A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0125 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei

nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR, a Professora SOLANGE PONTES MORCERF, matrícula nº. 927450-2, para função de Vice-Direção da Escola Municipal Walter Pitombo Laanjeiras.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FF947BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0123 MACEIÓ/AL, 30 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Professora SELMA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 22456-1, da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Mestra Virgínia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E6FC0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0126 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – INDICAR, a Professora SELMA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 22456-1, para função de Direção da Escola Municipal Walter Pitombo Lanjeiras.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: E408B4E9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES PROGRAMA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA -MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICULAR

A ASSOCIAÇÃO DOS JOGADORES DE FRESCOBOL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.652.076/0001-34, sediada no Conjunto Graciliano Ramos, Rua 28, Quadra H-3, Lote 20, nº 168, no bairro Cidade Universitária, em Maceió/AL, CEP Nº. 57.073-325, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei Municipal nº. 6.286/2013, manifesta interesse na adoção da ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, localizada: Espaço Público por trás do Memorial Teotônio Vilela. Sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ. Publique-se para que possíveis interessados possam oferecer suas propostas em igualdade de condições, em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº. 6.286/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

IVENS TENÓRIO PEIXOTO
Superintendente/SUDES

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A96B6774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS PORTARIA Nº. 041 - GS/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei nº. 4.973, de 14 de Abril de 2000 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACEIÓ), em seus artigos 172 e 173,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Sindicância as servidoras, Inspetora MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO SAMMUR, matrícula nº. 924.541-3, ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 955171-9 e RENATA KEYLA DA SILVA AMORIM, matrícula nº. 940067-2, para, sobre a presidência da primeira, no prazo de 15(quinze) dias, apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº. 01200.046287/2021:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A5C53982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS PLANO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL -EQP DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ/2021.

Dispõe sobre o formato do Estágio de Qualificação Profissional-EQP na Guarda Municipal de Maceió.

O SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regulamentação da DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL que definiu regras para realização do Estágio de Qualificação Profissional pelas Guardas Municipais, por meio da Instrução Normativa nº 180-DG/PF, de 10 de setembro de 2020, que estabelece procedimentos relativos ao registro, posse, porte e

comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realização anual do Estágio de Qualificação Profissional pelos agentes da Guarda Municipal de Maceió, visando a manutenção do padrão dos conhecimentos adquiridos na formação inicial, reforçando as técnicas de emprego operacional da arma de fogo na rotina operacional;

CONSIDERANDO que compete à Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS, promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando ao constante aperfeiçoamento, qualificação e promoção de seus servidores;

CONSIDERANDO que é de suma importância para a atividade de Segurança Pública o exercício de treinamentos continuados, que corroboram para que o profissional se sinta cada vez mais seguro das suas ações, diante da imprevisibilidade de situações de controle da ordem e/ou desordem pública que ocorrem na rotina operacional;

CONSIDERANDO a necessidade em qualificar anualmente os integrantes da Guarda Municipal de Maceió para a manutenção do porte de armas de fogo, conforme disposição do artigo 29-C, 3°, do Decreto Federal n°. 9.847/19.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Estágio de Qualificação Profissional EQP, com carga horária de 80 (oitenta) horas, a ser realizado pela Coordenação de Ensino e Instrução da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social SEMSCS, no período de 05 a 13 de julho de 2021.
- Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, serão formadas turmas entre os integrantes da Guarda Municipal de Maceió que já estejam habilitados ao porte de arma de fogo.
- §1º Compete à Inspetoria Geral da Guarda Municipal informar a listagem constando os nomes dos integrantes da Guarda Municipal que irão participar do Estágio Qualificação Profissional EQP.
- §2º Compete a Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS a emissão de circular convocatória dos servidores para participarem do EOP.
- **Art. 3º** A estrutura curricular do Estágio de Qualificação Profissional deverá pautar-se nos princípios mínimos de atuação das guardas municipais, trazidos na Lei Federal nº. 13.022/2014 Estatuto Geral das Guardas Municipais, quais sejam:
- a) Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- b) Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- c) Patrulhamento preventivo;
- d) Compromisso com a evolução social da comunidade; e
- e) Uso progressivo da força.
- Art. 4º O Estágio de Qualificação Profissional atenderá a proporção de 65% (sessenta e cinco por cento) de seu conteúdo prático, e 35% (trinta e cinco por cento) de seu conteúdo teórico conforme Portaria nº. 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03 de dezembro de 2020, tendo seu conteúdo programático definido no ANEXO I.

Parágrafo único. O conteúdo teórico poderá ser realizado na modalidade presencial ou à distância - EAD.

- Art. 5º Serão computados na carga horária do conteúdo teórico e prático do EQP:
- §1º A realização de cursos ofertados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública SEGEN (MJSP).
- **§2º** Os Cursos, seminários, palestras, jornadas, conferências, workshops e oficinas, realizados ou referendados pela Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS.
- **Art. 6º** Os integrantes da Guarda Municipal de Maceió poderão participar de mais de um curso para completar a carga horária mínima de 26 (vinte e seis) horas em atividades teóricas.
- §1º As cargas horárias excedentes a 26 (vinte e seis) horas de cursos realizados para composição da fase teórica não serão computadas para fins do Estágio de Qualificação Profissional EQP.
- **§2º** Só serão aceitos os cursos realizados no ano corrente do Estágio de Qualificação Profissional EQP.
- §3º Uma cópia do certificado do curso terá que ser entregue na Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS.
- §4º Será considerada concluída a disciplina após o agente protocolar o certificado do curso.

Art. 7º Será aplicada avaliação prática conforme plano de aula de cada disciplina.

§1º Nas provas práticas os instrutores colocarão o conceito "APTO" para os aprovados e "INAPTO" para os reprovados.

§2º Os discentes que tiverem conceito "APTO" em todas as disciplinas e 100% de frequência, serão aprovados no EQP, salvo em caso de falta devidamente justificada e deferida pela Coordenação de Ensino e Instrução.

§3º O agente considerado "INAPTO" no EQP ou àquele que não participar no referido curso configurará hipótese de cassação do porte de arma de fogo, nos termos do que dispõe a Instrução Normativa nº 180-DG/PF, de 10 de setembro de 2020.

Art. 8º Os servidores aprovados no EQP receberão certificado de conclusão do Estágio pela Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS, no qual constará o rol de atividades realizadas.

Parágrafo único. O resultado final do Estágio de Qualificação Profissional será divulgado, através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Art. 9º Caberá a Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS encaminhar toda a documentação pertinente à renovação do porte de armas à Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos-DELEAQ da Polícia Federal.

Art. 10 Deverão ser obedecidas as mesmas regras de conduta elencadas nas leis inerentes à Guarda Municipal de Maceió, uma vez que, durante o estágio, o servidor será considerado em exercício da função, portanto, qualquer situação possivelmente irregular da qual à Coordenação de Ensino tomar conhecimento, será encaminhada à Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Maceió, a fim de que sejam tomadas às providências cabíveis.

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal De Segurança Comunitária E Convívio Social

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Conteúdo Teórico (cursos ofertados em 2021 pela CEI/SEMSCS ou pela Rede EAD-SEGEN)	26h
Armamento e Tiro	10h
Técnicas de Abordagens a Veículos e Pessoas	08h
Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar Tático – APH Tático	08h
Técnicas de Imobilização e Algemação	04h
Treinamento Físico, Técnico Tático de Confronto Corporal - TFTCC	08h
Técnicas de Salvamento Aquático	08h
Noções Básicas de Tonfa - BP60	04h
Doutrina Tática Convencional	04h

ANEXO II RELAÇÃO DE INSTRUTORES

INSTRUTORES	MATRÍCULA	DISCIPLINA	
Adailton Nunes Da Silva	928030-8	Armamento e Tiro	
Aleksandro Alves dos Santos	928562-8	Imobilização e Algemação	
Charles Henrique da Silva Sanches	19.122-1	Treinamento Físico, Técnico-Tático de Confronto Corporal (TFTCC)	
Claudivan da Silva	17.586-2	Abordagens a Veículos e Pessoas	
Edvan Souza De Carvalho	17.622-2	Abordagens a Veículos e Pessoas	
Edvan Souza De Carvaino	17.022-2	Doutrina Tática Convencional – DTC	
Evandro Sampaio	17.577-9	Abordagens a Veículos e Pessoas	
Irã Candido Teles da Silva	19.136-1	Treinamento Físico, Técnico-Tático de Confronto Corporal (TFTCC)	
João Sinane da Silva Júnior	18.360-1	Abordagens a Veículos e Pessoas	
José Antônio dos Santos Fonseca	24.029-0	Noções Básicas de Salvamento Aquático	
Osvaldo Luiz dos Santos	925364-5	Imobilização e Algemação	
Pedro De Lima Ocrécio	20693-8	Noções Básicas de Salvamento Aquático	
Ranglei Barros Lima	17769-5	Atendimento Pré-Hospitalar - APH	
Rildo Bezerra	17.609-5	Atendimento Pré-Hospitalar - APH	
Ricardo Silva Da Rocha	17.581-1	Armamento e Tiro	
Rosevaldo Efigênio da Silva	18307-5	Armamento e Tiro	
Valter dos Santos	19106-0	Noções Básicas de Tonfa (BP60)	

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:72F700ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS PORTARIA N°. 043 - GS/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **SEGURANCA** COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor, dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações a seguir:

Processo Administrativo nº. 3500.048521/2021.

ORD	BENEFICIÁRIO	Matrícula	CARGO
1	Thiago Prado Oliveira Silveira	954473-9	Secretário
2	Marcos André da Silva	954399-6	Diretor de Convívio Social
3	Raimundo Nonato Maia Jr.	23973-9	Coordenador de Ensino e Instrução
4	Edvan Souza de Carvalho	17622-2	Guarda Municipal

Quantidade total de diárias: 03 e ½ (três e meia) diárias. Valor total das diárias: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) Período de deslocamento: 21/07/2021 a 24/07/2021

Destino: Salvador/BA

Objetivo do deslocamento: compreender a sistemática de Controle de Comércio Informal desenvolvido pela Diretoria de Serviços Públicos, bem como conhecer as ações realizadas pela Diretoria de Segurança Urbana e Prevenção à Violência, mais especificamente pela Guarda Civil Municipal de Salvador/BA.

Dotação orçamentária: 36.001.04.122.0009.2026.009 - Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 - Fonte: 01.01.100000

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 69128ED2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048371/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(1), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do Processo Administrativo nº. 6700.048371/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro - Maceió/AL -Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:1237E654

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048387/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(2), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº.** 6700.048387/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro – Maceió/AL - Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:66BF51BB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
029/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6700.048390/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(3), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº.** 6700.048390/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no

prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro – Maceió/AL - Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:3CAE6AB7

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048392/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(4), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº.** 6700.048392/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro – Maceió/AL - Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:974679F0

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
031/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6700.048396/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(5), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº.** 6700.048396/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro - Maceió/AL -Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:06B7406B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSÉR** AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048403/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(6), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do Processo Administrativo nº. 6700.048403/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro - Maceió/AL Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 1682ADE9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048410/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(7), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do Processo Administrativo nº. 6700.048410/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro - Maceió/AL -Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A9512D2E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048417/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(8), a fim de regularizar e atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió/AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do Processo Administrativo nº. 6700.048417/2021.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro - Maceió/AL -Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FF88A2F5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 059/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6700.048371/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(1), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05

(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:71DD9E27

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 060/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6700.048387/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVICOS DELEGADOS - ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(2), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:FB1E6E5A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 061/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6700.048390/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(3), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:47D3740D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 062/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6700.048392/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(4), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:5C44337D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 063/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 6700.048396/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVICOS DELEGADOS - ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(5), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:838E9999

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVICOS **DELEGADOS - ARSER** AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 064/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6700.048403/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(6), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:279DC027

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 065/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048410/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(7), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5207CC5A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 066/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.048417/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos(8), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió. PERÍODO: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: E35754A3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

CONVOCAÇÃO PARA A 13º(DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA

A Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, a senhora **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**, vem pelo presente CONVOCAR os servidores designados na Portaria n°. 019 Maceió/AL, 30 de Abril de 2021, desta Agência, bem como a quem possa interessar, para a 13ª(décima terceira) reunião ordinária, que acontecerá no dia 08 de Julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de reunião, com a seguinte pauta:

- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.028018/2020, cuja interessada é a empresa PROFOX, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 6700.067510/2020, cuja interessada é a MATEUS HENRIQUE GOETZ, solicitada pela Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.032804, cuja interessada é a empresa A MAIS SAÚDE COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.060598/2020, cuja interessada é a empresa C.A DA SILVA BUFFET- ME, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 5800.029219/2020, cuja interessada é a empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.036243/2020, cuja interessada é a empresa IMPACTO MED EIRELI ME, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.036235/2020, cuja interessada é a empresa IMPACTO MED EIRELI ME, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.036218/2020, cuja interessada é a empresa IMPACTO MED EIRELI ME, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.033786/2020, cuja interessada é a empresa IMPACTO MED EIRELI ME, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.036247/2020, cuja interessada é a empresa IMPACTO MED EIRELI ME, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;
- Deliberar acerca do relatório do Processo nº 05800.029238/2020, cuja interessada é a empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LDTA, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS;

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Matrícula nº. 0954279-5

Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:DE2AEC95

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 7°(SÉTIMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE N°. 007/2017. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6700.048109/2021.

CONTRATANTE: A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ – ARSER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001- 29;

CONTRATADA: SECRETARIA DO ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.279.762/0001-86, com sede na Rua 10 de Novembro, nº. 256 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.050-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista no Convênio nº. 007/2017, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da ARSER relativos ao exercício de 2021, compreendendo a regulação pelo atual Decreto nº. 9.041 de 14 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió — DOEM em que versa sobre a Execução da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, na razão de 1/12 (um doze avos) por mês, classificados da seguinte maneira:

Função Programática: Órgão: 31 – ARSER, Unidade: 001 – Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados, 04.122.0009.2108.09 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da ARSER, Fonte: 0150001001. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vinculação: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 6700.048109/2021 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 007/2017, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:39CB8D38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC PORTARIA Nº. 036 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC,

por meio de sua Diretora-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002.

RESOLVE:

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 1500.048107/2021.

Nome do beneficiário: JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

CPF/MF N°. **009.979.404-75** Matrícula N°. **955626-5** Cargo: **Assessoria Especial**

Quantidade total de diárias: 02(duas) diárias Valor total das diárias: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) Período do deslocamento: 04/07 à 06/07/2021

Destino: Recife/PE.

Objetivo do deslocamento: Reuniões com a Secretaria de Cultura

do Estado. Dotação Orçamentária:

DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO/PTRES:	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 33.90.14.0000	FONTE DE RECURSOS: 0.1.50.001001

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:685DDA54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC PORTARIA Nº. 037 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC,

por meio de sua Diretora-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002.

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 1500.048108/2021.

Nome da beneficiária: MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

CPF/MF N°. **026.888.424-20** Matrícula N°. **954612-0** Cargo: **Diretora-Presidente**

Quantidade total de diárias: 02(duas) diárias Valor total das diárias: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) Período do deslocamento: 04/07 à 06/07/2021

Destino: Recife/PE.

Objetivo do deslocamento: Reuniões com a Secretaria de Cultura do Estado.

Dotação Orçamentária:

DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO/PTRES: 28.001.04.122.0009	CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 33.90.14.0000		FONTE DE RECURSO 0.1.50.001001	S:
-----------------------------------	---	--	-----------------------------------	----

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:863C6FBB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7100.046453/2021.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, por meio da Diretoria Administrativa – DIRAD, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o Processo Administrativo nº. 7100.046453/2021.

OBJETO: Materiais para sinalização, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Interessados no termo de referência, entrar em contato pelo endereço eletrônico: dirad.smtt@gmail.com. Telefone: (82) 3315-5248. Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, Km10, nº. 829 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REBECCA IVO ALBUQUERQUE CAMPOS

Diretora Administrativa – DIRAD/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2064416E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7100.039592/2021.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, por meio da Diretoria Administrativa – DIRAD, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o Processo Administrativo n°. 7100.039592/2021.

OBJETO:: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 08(oito) motocicletas.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: dirad.smtt@gmail.com. Telefone: (82) 3315-5248. Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, Km10, nº. 829 — Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.061-000.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

REBECCA IVO ALBUQUERQUE CAMPOS

Diretora Administrativa – DIRAD/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 50FAC341

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.062 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

PROJETO DE LEI N°. 7.498 PROJETO DE LEI N°. 21/2019 Autor: VER. CLEBER COSTA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PICTOGRAMA QUE REPRESENTA A PESSOA IDOSA EM PLACAS UTILIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6° DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** A referência a direito preferencial em placas e sinais que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas, em espaços públicos ou privados no Município de Maceió farse-á por meio de Criptograma a ser definido em regulamento desprovido de caráter pejorativo e de juízo de valor, com iconografia que indique objetivamente a idade mínima de 60(sessenta) anos ou de 80(oitenta) anos, conforme o caso.
- §1º Fica determinado que pictograma seja baseado em uma figura que represente uma pessoa idosa em plena saúde, em posição ereta, similar ao Anexo I, em placas e sinais utilizadas em espaços públicos e privados.
- §2º Nos espaços onde houver qualquer pictograma que anteriormente representava a pessoa idosa em posição curvada, similar aos exemplos do Anexo II, este deverá ser substituído pelo novo pictograma não-pejorativo.
- Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
- **Art. 3º** Fica determinada a aplicação de multa nos casos de descumprimento às determinações da presente Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0AB8903E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.063 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

PROJETO DE LEI N°. 7.448 PROJETO DE LEI N°. 81/2020 Autor: VER. CLEBER COSTA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ALAGOAS – IDEAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6° DO ART. 36 DA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Maceió, o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ALAGOAS – IDEAL, fundado em 04 de Maio de 2003, associação civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com caráter ambientalista, artístico, social, educacional e cultural, situado na Rua 16 de Setembro, nº. 171 – Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-020, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.395.018/0001-68, com sede e foro neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:9E0B2EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI N°. 7.064 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021. PROJETO DE LEI N°. 7.447

PROJETO DE LEI N°. 76/2020 Autor: VER. CLEBER COSTA

> INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 17 DO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO HISTORIADOR**, a ser comemorado anualmente, no dia 17 do mês de Agosto.
- **Art. 2º** As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial de Maceió.
- **Art.** 3º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagens ao Historiador, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:C11A3FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO №. 05130031/2021.

PARECER
PROCESSO N°. 05130031/2021.
PROJETO DE LEI N° 163/2021
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de tatuagens, piercings e similares em animais no município de Maceió, em conformidade com a Lei Federal de Crimes Ambientais, 9.605/98, Lei 14.064/20 e Resolução 1.236/18 do CFMV.

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa da Nobre Vereadora Teca Nelma, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em dispor sobre a proibição de tatuagens, piercings e similares em animais no município de Maceió, em conformidade com a Lei Federal de Crimes Ambientais, 9.605/98, Lei 14.064/20 e Resolução 1.236/18 do CFMV.

Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 05130031/2021, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.

É o Relatório

VOTO DA RELATORA:

Dispõe o art. 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

As tatuagens e piercings em animais estão se tornando uma nova tendência da moda pet. A prática surgiu nos Estados Unidos da América - EUA e chegou ao Brasil. Os proprietários dos animais precisam entender que além da dor, existem os riscos de complicações, como reações alérgicas à tinta e ao material utilizado no procedimento, infecções, cicatrizes, queimaduras e irritações crônicas.

O Projeto de Lei aborda que a principal medida é impedir a exposição de animais a procedimentos estéticos que causem dor e sofrimento. Esse tipo de procedimento provoca dor e precisa ser considerado maus-tratos e crueldade contra os animais. A liberdade de tatuar a pele não significa que podemos tomar essa decisão pelos animais que convivem conosco, infringir dor e sofrimento a um animal é uma prática cruel, proibida pela Carta Magna, e que pode levar à prisão os infratores.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Constituição e Justiça, conclui-se pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei em análise**, devendo, pois, dá-se o prosseguimento normal nos moldes como apresenta.

É o Parecer - S.M.J.

Sala das Comissões, em 09 de Junho de 2021.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dr. Valmir Leonardo Dias Chico Filho Fábio Costa Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:9C426E71

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO N°. 04270016/2021.

PARECER

PROCESSO N°. 04270016/2021. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2021 INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SACERDOTISA MÃE MIRIAN.

I – RELATÓRIO

O Decreto Legislativo n. 10/2021 de iniciativa parlamentar da vereadora Teca Nelma concede título de cidadã honorária de Maceió a Sacerdotisa Mãe Mirian.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

O Decreto Legislativo n. 10/2021 concede título de cidadã honorária de Maceió a Sacerdotisa Mãe Mirian senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do município de Maceió à Sacerdotisa Mãe Mirian.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO. COMPETÊNCIA TÍPICA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR

Cumpre destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6°, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Ademais, art. 26, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Maceió, prevê a deliberação da Câmara Municipal sobre homenagens e honrarias, inclusive de título de cidadão honorário, pela maioria absoluta dos votos dos seus membros.

Ressalta-se que é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

No caso em tela, como o exposto na justificativa apresentada, a Sacerdotisa Mãe Miriam é a mais antiga matriarca da religião afrobrasileira em Alagoas, respeitada e admirada pela sua sabedoria, humildade, ética, e por seu trabalho em defesa da cultura negra e das religiões de matriz africana.

Logo, a proposta de Lei é louvável e merece prosperar. Ademais, observa-se que o projeto ora apresentado, está em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, apresentando-se em condições de ser aprovado.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional o Decreto Legislativo n. 10/2021, de autoria da

vereadora Teca Nelma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de Junho de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro Silvania Barbosa Leonardo Dias Chico Filho Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:C860C2E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO N°. 05060041/2021.

PARECER PROCESSO N°. 05060041/2021. PROJETO DE LEI N° 145/2021 INTERESSADO: VEREADOR JOÃOZINHO RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

> PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N° 145/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO PARA PRÁTICAS DA MODALIDADE ESPORTIVA WHEELING, "GRAU", NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

I – RELATÓRIO

O projeto de lei n. 145/2021 de iniciativa parlamentar do vereador Leonardo Dias autoriza o poder executivo a criar espaço para práticas da modalidade esportiva wheeling, "Grau", no município de Maceió e dá outras providências".

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei n. 145/2021 autoriza o poder executivo a criar espaço para práticas da modalidade esportiva Wheeling, "Grau", no município de Maceió e dá outras providências", senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o espaço destinado à prática esportiva do Wheeling, esporte conhecido como "Grau", de manobras radicais praticadas por motociclistas e ciclistas.

Parágrafo único — Os espaços criados incentivarão a prática da modalidade esportiva com segurança e reconhecendo este esporte de forma regulamentada.

Art. 2° - O espaço será devidamente sinalizado e conterá tendas para manutenção das motos e bicicletas, abrigo de equipes e fiscais, além de outros considerados indispensáveis para a segurança das exibições.

Art. 3° - Durante os campeonatos e demais competições da prática esportiva Wheeling "Grau", é obrigatória a presença de profissionais de saúde para atendimentos emergenciais, ambulância para a condução de eventuais acidentados, profissionais da área de segurança pública e do Corpo de Bombeiros.

Art. 4° - Não será admitida no espaço a presença de motocicletas e bicicletas sem os equipamentos de segurança indispensáveis à prática esportiva, veículos com documentação irregular e nem a pilotagem por pessoa sem a devida carteira de habilitação.

Art. 5º - O Executivo Municipal incentivará a formação de associação representativa da classe dos praticantes do "Grau" e promoverá eventos alusivos à modalidade como forma de oferecer opções de entretenimento aos moradores e visitantes.

Art. 6° - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no calendário de eventos esta modalidade esportiva como esporte radical.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

III- DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL

Cumpre destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6°, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Como se vê, o projeto de lei em questão, não acresce qualquer atribuição ao Poder Executivo, o que não viola o padrão constitucional vigente, por tratar-se de matéria de interesse local e não privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

São de iniciativa do Poder Legislativo todos os projetos que não sejam aqueles de exclusiva iniciativa do Prefeito. Vejamos então os projetos de lei que são privativas do Prefeito (art. 32, §1 º da Lei orgânica do município de Maceió):

§ 1° - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

I - disponham sobre a criação de cargos, funções e empregos públicos, na administração direta, autárquica e fundacional pública;

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência

Desta feita, por exclusão, a iniciativa dos Projetos de Lei que não são de exclusividade do Prefeito, poderão se dar através de qualquer vereador, e até por iniciativa popular.

Então, sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei.

IV – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e constitucional o Projeto de Lei n. 145/2021, de autoria do vereador Leonardo Dias, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Junho de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho Silvania Barbosa Teca Nelma Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

Fábio Costa

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: CC981B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO №. 05020001/2021.

PARECER
PROCESSO N°. 05020001/2021.
PROJETO DE LEI N° 132/2021
INTERESSADO: VEREADOR FERNANDO HOLLANDA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER DESFAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 132/2021 QUE "INSTITUI O DIA DO XANGÓ REZADO ALTO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ"

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 132/2021 de iniciativa parlamentar do vereador Fernando Hollanda, "Institui o Dia do Xangó Rezado Alto no Município de Maceió."

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

Vejamos a íntegra do Projeto de Lei n. 132/2021 que "Institui o Dia do Xangó Rezado Alto no Município de Maceió": [...]

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Xangó Rezado Alto, a serem anualmente celebrados, no Município de Maceió, Anualmente no dia 01 de fevereiro.

Art. 2º A data alusiva a memória do quebra de xangó, ocorrido em 1912, será utilizado para promover ações contra a intolerância religiosa no município de Maceió.

Art. 3º As Escolas Públicas Municipais e Estaduais, bem como as instituições privadas de ensino, através dos conselhos municipais e estaduais de educação, promoverão ações pedagógicas em memória ao quebra de xangó, orientando a importância do respeito a diversidade religiosa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o <u>aspecto constitucional, legal e regimental</u>, conforme previsão no art. 63, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No presente caso, tem-se que o Projeto de Lei n. 132/2021, trata de matéria idêntica a LEI. 6968 publicada em 10 de janeiro de 2020. Tanto o projeto, quanto a lei vigente versam sobre o dia Xangô Rezado Alto no âmbito do Município de Maceio.

Assim, em razão de abordarem o mesmo objeto, com idêntica forma e justificativa, considera-se prejudicado a proposição idêntica do **Projeto de Lei n. 132/2021** e para evitar tramitação simultânea de proposições com matéria de igual teor recomenda-se o seu arquivamento.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo pela **inadmissibilidade do Projeto de Lei n. 132/2021**, de autoria do vereador Fernando Hollanda, tendo em vista que regulamenta mesma matéria de LEI 6968/2020 vigente em nosso Município, recomendando-se portanto o arquivamento da proposição presente.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de Maio de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma Leonardo Dias Chico Filho Fábio Costa Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

Silvania Barbosa

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:80D5FE13

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO N°. 05170039/2021.

PARECER
PROCESSO N°. 05170039/2021.
PROJETO DE LEI N° 158/2021
INTERESSADO: VEREADOR ALAN BALBINO
RELATOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: Aluguel Zero – Dispõe sobre o fim das locações de imóveis para o funcionamento de todos os órgãos, departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Maceió.

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Alan Balbino, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em dispor sobre o fim das locações de imóveis para o funcionamento de todos os órgãos, departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Maceió.

Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 05170039/2021, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.

É o Relatório

VOTO DA RELATORA:

Dispõe o art. 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto de Lei aborda que a principal medida é gerar aos cofres públicos uma economia em grande escala, visto que, o orçamento dispõe de valores muito altos para esse tipo de despesa. No texto do Aluguel Zero contém a recomendação para o caso de serem necessárias construções em áreas próprias do Município, utilizando matérias primas testadas e comprovadamente viáveis economicamente. Com isso, essa ferramenta só vem contribuir para que o Executivo possa executar ações mais econômicas no município.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Constituição e Justiça, conclui-se pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei em análise**, devendo, pois, dá-se o prosseguimento normal nos moldes como apresenta.

É o Parecer - S.M.J.

Sala das Comissões, em 28 de Maio de 2021.

SILVANIA BARBOSA Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro

Chico Filho Leonardo Dias Teca Nelma Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:4A5963F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº. 04290006/2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº. 04290006/2021.

PARECER PROCESSO Nº. 04290006/2021. PROJETO DE LEI Nº 162/2021

INTERESSADO: VEREADOR JOÃOZINHO

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N° 162/2021 QUE DISPÕE SOBRE O DEVER DE ESTABELECIMENTOS DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DIVULGAREM O ÍNDICE DO ALCANÇADO PELAS **ESCOLAS** PÚBLICAS MUNICIPAIS.

I – RELATÓRIO

O projeto de lei n. 162/2021 de iniciativa parlamentar do vereador Joãozinho dispõe sobre o dever de estabelecimentos do ensino básico municipal divulgarem o índice do ideb, alcançado pelas escolas públicas municipais.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa. É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei n. Lei 162/2021 dispõe sobre o dever de estabelecimentos do ensino básico municipal divulgarem o índice do ideb, alcançado pelas escolas públicas municipais, senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

Art. 1° - Todas as unidades da rede de ensino do Município de Macei6 deverão realizar anualmente a divulgação do índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica - IDEB dos últimos 05 (cinco) anos aos pais, aos alunos e a comunidade escolar, em local de ampla visibilidade, de preferência na entrada das unidades de ensino.

Art. 2° - A divulgação dos índices de desenvolvimento Escolar da Educação Básica - IDEB deverá estar disponível através da rede mundial de computares em local de destaque nos sítios apropriados.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III- DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO PODER **EXECUTIVO** E LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL

Cumpre destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6°, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Como se vê, o projeto de lei em questão, não acresce qualquer atribuição ao Poder Executivo, o que não viola o padrão constitucional vigente, por tratar-se de matéria de interesse local e não privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

São de iniciativa do Poder Legislativo todos os projetos que não sejam aqueles de exclusiva iniciativa do Prefeito. Vejamos então os projetos de lei que são privativas do Prefeito (art. 32, §1 º da Lei orgânica do município de Maceió):

§ 1° - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

I - disponham sobre a criação de cargos, funções e empregos públicos, na administração direta, autárquica e fundacional pública;

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

III - versem a criação de Secretarias Municipais e de órgãos da Administração Pública local, definindo-lhes as finalidades e a competência

Desta feita, por exclusão, a iniciativa dos Projetos de Lei que não são de exclusividade do Prefeito, poderão se dar através de qualquer vereador, e até por iniciativa popular.

Assim, quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto não possui vícios formais.

Finalmente, nos termos do Art. 66, incisos I, do Regimento Interno, se faz necessário que a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte opine sobre o dever de o poder executivo municipal divulgar o índice do ideb de estabelecimentos do ensino básico municipal, alcançado pelas escolas públicas municipais.

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que a viabilidade jurídica do Projeto de Lei n. 162/2021 de autoria do vereador Joãozinho está condicionada à aprovação da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Junho de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma Silvania Barbosa Leonardo Dias Chico Filho Fábio Costa Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 79730CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO N°. 05240027/2021.

PARECER PROCESSO Nº. 05240027/2021. PROJETO DE LEI Nº 171/2021 INTERESSADO: VEREADOR ALAN BALBINO RELATOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

> EMENTA: DOENÇAS RARAS - Dispõe sobre políticas de atenção a saúde das pessoas com doenças raras, com foco na prevenção, diagnóstico rápido e tratamento eficaz nas Unidades de Saúde Básica e Maternidades do Município de Maceió.

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Alan Balbino, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em dispor sobre políticas de atenção a saúde das pessoas com doenças raras, com foco na prevenção, diagnóstico rápido e tratamento eficaz nas Unidades de Saúde Básica e Maternidades do Município de Maceió

Com ingresso do referido Projeto, fora o mesmo protocolizado nesta Casa Legislativa sob nº 05240027/2021, e cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e competente parecer, concernente a sua constitucionalidade.

É o Relatório

VOTO DA RELATORA:

Dispõe o art. 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição, tendo em vista sua própria e meritória natureza programática.

Ressalta-se, por fim, que o texto da proposta não viola qualquer disposição constitucional no que pertine à sua iniciativa, não guardando qualquer relação também com matéria orçamentária.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Constituição e Justiça, conclui-se pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei em análise**, devendo, pois, dá-se o prosseguimento normal nos moldes como apresenta.

É o Parecer - S.M.J.

Sala das Comissões, em 09 de Junho de 2021.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dr. Valmir Leonardo Dias Teca Nelma Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Chico Filho

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E1995A23

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO N°. 05050010/2021.

PARECER
PROCESSO N°. 05050010/2021.
PROJETO DE LEI N° 149/2021
INTERESSADO: VERFADOR I

INTERESSADO: VEREADOR DR. VALMIR RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 05050010 PELO VEREADOR VALDIR DE MELO GOMES QUE INSTITUI O DIA 21 DE MAIO COMO O DIA DE PROTEÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO EM MACEIÓ

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 05050010 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Valmir de Melo Gomes.

O referido Projeto de Lei objetiva, em seus três artigos, a instituição do dia 21 de maio como o dia de proteção ao aleitamento materno em Maceió, bem como define que cabe ao Poder Executivo promover espaços de debate sobre o tema.

O Vereador Valmir de Melo Gomes justifica a propositura do projeto na importância do estímulo ao aleitamento materno já que são inúmeros os beneficios às lactantes e aos lactentes.

Em síntese, este é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não impliquem em aumento de despesa e/ou invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Além disso, os Projetos devem respeitar, às competências específicas elencadas nos Art. 6ª e 7º da Lei Orgânica – LOM, e dos Arts. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió. Também é de competência privativa para a Câmara Municipal de Maceió exercer a função legislativa por meio de Projetos de Resolução encontra-se prevista no art. 219, I do Regimento Interno.

Assim, tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere ao seu conteúdo e forma, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

E, tão importante quanto, ressalta a importância do aleitamento materno para o pleno desenvolvimento físico, psíquico e intelectual da criança. Assim, instituir esse dia significa intensificar atividades para incentivo à amamentação, trazendo repercussões positivas sobre tanto para criança quanto para a mãe.

Fazemos referência também que, ainda que as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1°, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Portanto, tendo em vista o reflexo amplamente positivo da presente iniciativa para a saúde da população brasileira, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, o que se corresponde com o texto do Art. 30 da Constituição Federal.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto de Lei. Entretanto, condiciono a continuidade de sua tramitação, ao encaminhamento para a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala das Comissões, em 31 de Maio de 2021.

TECA NELMA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Silvania Barbosa Chico Filho Aldo Loureiro Leonardo Dias Fábio Costa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:40CB917E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO №. 04190035/2021.

PARECER PROCESSO N°. 04190035/2021. PROJETO DE LEI N° 159/2021 INTERESSADO: VEREADOR JOÃOZINHO

RELATORA: VEREADORA TECA NELMA

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 04190035 PELO VEREADOR JOÃZINHO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA COMEÇAR DE NOVO, DESTINADO A PROMOVER A REINSERÇÃO DE IDOSOS NO MERCADO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 04190035 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Joãozinho.

O referido Projeto de Lei objetiva instituir o Programa Começar de Novo, constituindo um conjunto de políticas públicas para garantir a reinserção no mercado de trabalho para os idosos.

O Vereador Joãozinho justifica a propositura do projeto com a necessidade de fomentar a inserção ao mercado de trabalho das pessoas idosas, contribuindo para a execução do Estatuto do Idoso e fazendo com que os Idosos se mantenham ativos e as empresas desempenhem seu papel social.

Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade da proposição em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Cabe aqui destacar que vereadores e vereadoras podem legislar acerca de tema de interesse local que não impliquem em aumento de despesa e/ou invada a competência do Chefe do Poder Executivo, descrita no §1º, Art. 32 da Lei Orgânica do município de Maceió - LOM.

Além disso, os Projetos devem respeitar, às competências específicas elencadas nos Art. 6ª e 7º da Lei Orgânica – LOM, e dos Arts. 219 e 222 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió. Também é de competência privativa para a Câmara Municipal de Maceió exercer a função legislativa por meio de Projetos de Resolução encontra-se prevista no art. 219, I do Regimento Interno.

Assim, tem-se que o projeto apresentado não possui qualquer vício de competência no que se refere ao seu conteúdo e forma, atendendo aos termos da referida Lei Orgânica do município e do Regimento Interno desta casa.

E, tão importante quanto, o Projeto de Lei está de acordo com a Lei Federal nº 10.741/2003 — Estatuto do Idoso que assegura direitos a pessoas com idade igual ou maior de 60 anos. Desta forma, o art. 26 da referida lei, traz que: o idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas duas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Fazemos referência também que, ainda que as medidas necessárias para a operacionalização provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei representem custos à municipalidade, o que não se pressupõe, o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência no sentido de que Vereadores podem propor leis que criem despesas para

os municípios. A decisão do STF em repercussão geral definiu a tese de nº 917, ratificando:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1°, II, a, c e e, da Constituição Federal).

Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local, e principalmente, direitos, assegurados pela Constituição Federal e demais leis específicas no que compete aos cuidados com a população idosa, como o próprio Estatuto do Idoso.

III - VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto de Lei. Entretanto, condiciono a continuidade de sua tramitação, ao encaminhamento para a Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso, com o fim de avaliar o mérito do mesmo. Após isto, submeta-se ao plenário.

Sala das Comissões, em 31 de Maio de 2021.

TECA NELMA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho Leonardo Dias Silvania Barbosa Aldo Loureiro Fábio Costa Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:55F778EE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ÂNGELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.240.054/0001-43, situada na Rua José Ageu, nº. 20 — Casa - Bairro: Petrópolis — Maceió/AL — CEP Nº. 57.062-029, com Atividades de: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "SHOW PRAGAS", situada na Rua José Ageu, nº. 20 — Casa - Bairro: Petrópolis — Maceió/AL — CEP Nº. 57.062-029 — Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:568BBE0D

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSAS MACIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.641.786/0001-00, situada na Rua Deputado José Lages, nº. 288 -Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-330, com Atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO **AMBIENTAL** MUNICIPAL "OPERAÇÃO", empreendimento para o denominado "PANADERIA", situada na Rua Deputado José Lages, nº. 288 -

Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-330 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:43C239D0

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

EMPRESA: **ELLO** IMPORTAÇÃO DA EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.645.692/0003-92, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.188 - Edifício Empresarial Millenium Tower - Sala 104 - Bairro: Pajuçara Maceió/AL - CEP Nº. 57.030-000, com Atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Torna público que **SECRETARIA** MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -SEDET, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", empreendimento denominado "ELLO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO", situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.188 -Edifício Empresarial Millenium Tower - Sala 104 - Bairro: Pajuçara -Maceió/AL - CEP Nº. 57.030-000 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:EF740D55

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.230.009/0013-46, situada na Avenida Durval de Goes Monteiro, nº. 4.030 - Bairro: Santa Lúcia -Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-160, com Atividades de: **COMÉRCIO** VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO **AMBIENTAL** MUNICIPAL "REGULARIZAÇAO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "FARMÁCIA PERMANENTE", situada na Avenida Durval de Goes Monteiro, nº. 4.030 - Bairro: Santa Lúcia -Maceió/AL - CEP Nº. 57.082-160 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:D8F617C0

GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO N°. 9.075 MACEIÓ/AL, 30 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, NO MONTANTE DE R\$ 12.349.595,97 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 6.994, de 15 de Outubro 2020 e pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 7.061, de 17 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.349.595,97 (Doze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Junho de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.075 DE 30 DE JUNHO DE 2021. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição		Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação			ronte	
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			12.349.595,97
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			12.349.595,97
17.512.0011.102007	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO),EM BAIRROS DE MACEIÓ	44.90.51	0.2.60	3.315.479,57
Subtotal				3.315.479,57
15.451.0011.102107	REVITALIZAÇÃO URBANA(PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	44.90.51	0.2.60	8.934.116,40
Subtotal				8.934.116,40
15.451.0011.102109	REVITALIZAÇÃO URBANA(PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	44.90.51	0.2.60	100.000,00
Subtotal				100.000,00
Total				12.349.595,97

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.075 DE 30 DE JUNHO DE 2021. - Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			12.349.595,97
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			12.349.595,97

ANO XXIV - Maceió/AL, Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - Nº 6232

17.512.0011.102008	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO),EM BAIRROS DE MACEIÓ	44.90.51	0.2.60	3.315.479,57
Subtotal				3.315.479,57
15.451.0011.102108	REVITALIZAÇÃO URBANA(PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	44.90.51	0.2.60	9.034.116,40
Subtotal				9.034.116,40
Total			12.349.595,97	

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:28F6FBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMOVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta Capital, conforme características mínimas a seguir:

CARACTERISTICAS MINIMAS DO IMOVEL PRETENDIDO				
Detalhes de Localização	Centro de Maceió			
Destinação	CRAS – BEBEDOURO			
Características mínimas do imóvel, essenciais a atividades a ser nele executado	Um imóvel em bom estado de conservação, preferencialmente com instalações de pontos de lógicas, rede para telefone e elétricas compatíveis com a ocupação, contendo: Local onde se realizam as atividades administrativas relativas ao CRAS. Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala da equipe de coordenação, salas para atendimento, sala para reuniões e da Coordenação bem como banheiros para os funcionários e usuários.			
Propostas	Deverá conter prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área fisica, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente. O proponente deverá apresentar titulo de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínios).			
Observações	O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação do IPG-MFGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e Alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.			

As propostas deverão ser entregues no prazo 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMAS, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383 - Bairro: Poço - Maceió/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

Maceió - AL, 30 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:28744720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS PORTARIA Nº. 042 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e

CONSIDERANDO o que consta no Edital de Estágio de Qualificação Profissional, que trata de instrução para manutenção do porte de arma de fogo para a Guarda Municipal de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores municipais abaixo relacionados, para participar do Estágio de Qualificação Profissional2021, com carga horária de 80(oitenta) horas-aula, a ser realizado no período de 05 a 13 de Julho de 2021, conforme calendário disponível na Coordenação de Ensino e Instrução da SEMSCS:

Nº	NOME DO ALUNO	MATRÍCULA Nº.
1	Alex Almeida De Oliveira Alves	23848-1
2	Alexandra Dias Cavalcante	23850-3
3	Algeci Christiano Messias Dos Santos	19706-8
4	Charles Henrique Da Silva Sanches	19.122-1
5	Cristiana Roberta Cordeirodos Santos	23868-6
6	Denilson Tavares De França	19523-5
7	Ederaldo Oliveira Da Silva	925360-2
8	Emido Luiz De Souza Neto	20424-2
9	Flavius Cesar Silva Aranda	19713-0
10	Jerônimo Barbosa Dos Santos	928071-5
11	José Cicero Moreira	18370-9
12	Jose Marcos De Morais Tenorio	20757-8
13	José Da Silva Morais Filho	19121-3
14	José Túlio Barbosa Silva	17578-1
15	Josenildo Fernandes De Oliveira	20683-0
16	Luciana Moura Alves	925358-0
17	Luiz Felipe Tenório Teixeira	23875-9
18	Marco Junior Da Silva	20690-3
19	Maria José Da Silva Santos	17551-0
20	Moacy Oliveira Souza	20727-6
21	Neylando Fernandes Moreira De Oliveira	22004-3
22	Paulo Henrique Cavalcante Lins	19962-1

23	Ricardo Silva Da Rocha	17581-1
24	Ronnie Peterson Araujo Da Silva	20695-4
25	Rosane Santos De Omena	17803-9
26	Rosevaldo Efigênio Da Silva	18307-5
27	Rosilene Laurindo De Oliveira	19856-0
28	Wagner Moreira	20732-2
29	Wellington Da Silva	23845-7
30	Wilton Antônio De Araujo Cavalcante	19116-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:01DC2152

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0124/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569 - Bairro: Centro – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, nº. 2.115 - Bairro: Industrial - Erechim/RS - CEP Nº. 99.706-250, e-mail: contratos@inovamed-rs.com.br, telefone (54) 2106-7930, perfazendo valor total de R\$ 331.191,00 (Trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e um reais).

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% DO QUANTITATIVO)

	Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	04	Azitromicina 500 mg, comprimido	UND	270.000	AZITROMICINA DI-HIDRATADA CIMED 1438102050048	1,0229	276.183,00
	34	Loratadina 10 mg, comprimido	UND	720.000	LORATAMED CIMED 1438102530201	0,0764	55.008,00

A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FDC9F833

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0125/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569 - Bairro: Centro – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.031.173/0001-44, com sede na Rua A – (Quadras A e E) - Lote 1 - nº. 1 - Complemento: Gleba 1 D - Loja 02 - Parque Esplanada I - Valparaiso de Goiás/GO - CEP Nº. 72.878-606, e-mail: mercantillicitacao04@gmail.com, telefone (61) 3627-9520/9994-1294, perfazendo valor global de R\$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta reais).

ITEM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Benzoilmetronidazol suspensão oral + copo dosador 40 mg/mL, frasco 100mL	UND	4.000	BELFAR 1057101250028	7,19	28.760,00
33	Loratadina 10 mg, comprimido	UND	80.000	CIMED 1438102400091	0,08	6.400,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F914E220

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0126/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº. 408, Bairro: Várzea, Recife/PE, CEP Nº. 50.740-080, e-mail: drogafonte@drogafonte.com.br, telefone (81) 2102-1819, perfazendo valor global de R\$ 809.100,00 (Oitocentos e nove mil e cem reais).

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid		MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Benzoilmetronidazol suspensão oral + copo dosador 40 mg/mL, frasco 100mL	UND	36.000	EMS 1023504920043	5,90	212.400,00
08	Carbamazepina 200 mg, comprimido	UND	3.600.000	UNIAO QUIMICA	0,15	540.000,00
30	Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido	UND	450.000	MERCK 1008903920108	0,07	31.500,00
32	Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido	UND	360.000	MERCK 1008903920043	0,07	25.200,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:1976AA9A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0127/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 5800.066368/2020.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.706.667/0001-19, com sede na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, nº. 112, Galpão 03, Bairro: Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP Nº. 42.701-390, e-mail: sac@vivasmed.com.br, telefone (71) 3508-6827, perfazendo valor global de R\$ 2.242.893,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais).

ITENS - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
41	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL, ampola 3mL	UND	2.000	HIPOLABOR 113430122	1,6000	3.200,00
	Atropina, sulfato solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL		3.000	FARMACE 110850017	0,6200	1.860,00
45	Diclofenaco potássico solução injetável 25 mg/mL, ampola 3mL	UND	30.000	TEUTO 103700314	0,6000	18.000,00
49	Nifedipino 10 mg, comprimido	UND	100.000	GEOLAB 154230028	0,0600	6.000,00
50	Pasta d água Frasco 100 a 130g	UND	7.000	VICPHARMA	4,5800	32.060,00

51	Permanganato de Potássio 100 mg, comprimido	UND	40.000	ADV FARMA	0,1300	5.200,00
53	Propranolol, cloridrato 40 mg, comprimido	UND	1.000.000	SANVAL 107140108	0.0400	40.000,00

ITENS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 6 a 10 % DO ITEM ITENS - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 a 94% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	СОТА
03	Azitromicina 500 mg, comprimido	UND	30.000	PHARLAB 141070610	1,1500	34.500,00	10%
09	Carbamazepina suspensão oral $+$ dosador 20 mg/mL , frasco 100mL	UND	5.000	SANVAL HIPOLABOR 107140252		48.600,00	10%
14	Estriol, creme vaginal c/aplicador 1 mg/g, bisnaga 50g	UND	27.000	SANVAL BALDER 107140216	9,799	264.573,00	90%
17	Ferroso, sulfato 40mg Fe2+, comprimido	UND	220.000	BELFAR 105710004	0,0400	8.800,00	10%
19	Furosemida 40 mg, comprimido	UND	150.000	HIPOLABOR 113430153	0,0500	7.500,00	10%
23	Hidóxido de Alumínio c/ dosador 61,5mg/ml, frasco 240mL	UND	1.000	EMS	4,0100	4.010,00	10%
24	Hidóxido de Alumínio c/ dosador 61,5mg/ml, frasco 240mL	UND	9.000	EMS	4,0100	36.090,00	90%
35	Losartana potássica 50 mg, comprimido	UND	840.000	PRATI 125680202	0,0740	62.160,00	6%
36	Losartana potássica 50 mg, comprimido	UND	13.160.000	PRATI 125680202	0,0740	973.840,00	94%
37	Metformina, cloridrato 850 mg, comprimido	UND	700.000	PRATI 125680202	0,0710	49.700,00	10%
38	Metformina, cloridrato 850 mg, comprimido	UND	6.300.000	PRATI 125680202	0,0710	447.300,00	90%
39	Sinvastatina 40 mg, comprimido	UND	150.000	SANVAL 107140175	0,1330	19.950,00	10%
40	Sinvastatina 40 mg, comprimido	UND	1.350.000	SANVAL 107140175	0,1330	179.550,00	90%

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matricula nº. 954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:0B58CF3C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0128/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.556.536/0001-11, com sede no ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Loja Setor Placa da Mercedes, Nucleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP Nº. 71.732-090, e-mail: dl18@dldistribuidora.net.br, telefone (61) 3399-1863, perfazendo valor total de R\$ 70.488,00 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Sulfato ferroso, 40mg Fe2+, comprimido	UND	1.980.000	SULFERBEL 1057100040097	0,0356	70.488,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matricula nº. 954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:63C7BDF2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0129/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº. 57020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.593/0001- 66, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, nº. 145, Bairro: Centro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, Toledo/PR, CEP Nº. 85.903-630, e-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br, telefone (45) 2103-1450, perfazendo o valor total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	Ibuprofeno 600 mg, comprimido	UND	1.800.000	PRATI 1256801610031	0,14	252.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matricula nº. 954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:539AF141

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 0130/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.896.035/0001-42, com sede na Avenida Joao Pinheiro, nº. 6.455, Bairro: Bortolan, Poços de Caldas/MG, CEP Nº. 37.704-720, E-mail contratos@solumeddistribuidora.com.br, telefone (19) 3536-1691, perfazendo valor global de R\$ 411.750,00 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – % DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Carbamazepina suspensão oral + dosador 20 mg/mL, frasco 100mL	UND	45.000	SANVAL 1071402520089	9,15	411.750,00

A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente - Matricula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A30318FF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 0131/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº. 420, Bairro: Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP Nº. 96.880-000, E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, telefone (51) 3718-7632, perfazendo valor global de R\$ 249.480,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

ITENS - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	Clonazepam 2 mg, comprimido	UND	2.700.000	GEOLAB 1542301750214	0,0536	144.720,00
22	Glibenclamida 5mg, comprimido	UND	3.600.000	GEOLAB 1542300430038	0,0291	104.760,00

A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:1A7B388F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0132/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.520.829/0003-02, com sede na Rodovia SC 480, s/nº. Marechal Borbann, Chapecó/SC, CEP Nº. 89.816-116, e-mail: licitacao2@dimaster.com.br, telefone (54) 3523-2600, perfazendo valor total de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Furosemida 40 mg, comprimido	UND		HIPOLABOR 1134301530031	0,0460	62.100,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:F597DC24

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0133/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.13580001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra.CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.910.616/0001-96, com sede na Rua Deputado Matos Teles, 501, Loja 1, Luzia, Aracaju/SE, CEP: 49048-070, e-mail bsdistribuidora01@gmail.com, telefone (79) 3025-3662, perfazendo o valor global de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

ITEM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Und		MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	Dexametasona, Fosfato Dissódico solução injetável 4 mg/mL, ampola 2,5mL	UND	10 000	TEUTO 01037002870120	1,15	11.500,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:67EDBD95

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0134/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº. 440 A, Bairro: Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP Nº. 54.400-260, e-mail: vendas@medvida.net, telefone (81) 3094-0444, perfazendo valor global de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

ITEM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	I ()nant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
47	Ferroso, sulfato solução oral c/ dosador 25 mg/mL Fe2+, frasco 30mL	UND		HIPOLABOR 0000113430039	0,66	19.800,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:51DDC51A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0135/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.707.920/0001-66, com sede na Rua do Luxemburgo, s/nº. - Galpão 02, Granjas Rurais, Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP Nº. 41.230-130, telefone (71) 99171-0257/3211-7598, e-mail: licitacao@onmeddistribuidora.com.br, perfazendo o valor total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

ITEM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

tem	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	Timolol colírio 0,5%, frasco 5mL	UND	5.000	UNIAO QUIMICA 104971279	2,48	12.400,00

A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:FA2D4283

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0136/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro – Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, neste ato representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.600.270/0001-90, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº. 208 - CXPST - Sala B, Bairro: Iputinga, Recife/PE - CEP Nº. 50.800-010, e-mail: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, telefone (81) 99618-2027/3037-3154, perfazendo o valor global de R\$ 212.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais).

ITEM - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

	tem	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Г	18	Metronidazol 250 mg, comprimido	UND	400.000	PRATI 1256801820034	0,12	48.000,00

ITEM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Carbamazepina 200 mg, comprimido	UND	400.000	UNIAO QUIMICA 1049713310020	0,1500	60.000,00
11	Clonazepam 2 mg, comprimido	UND	300.000	GEOLAB 1542301750214	0,0600	18.000,00
13	Estriol, creme vaginal c/aplicador 1 mg/g, bisnaga 50g	UND	3.000	SANVAL 1071402160015	10,6000	31.800,00
21	Glibenclamida 5mg, comprimido	UND	400.000	MEDQUIMICA 1091700640028	0,0300	12.000,00
25	Ibuprofeno 600 mg, comprimido	UND	200.000	MULTILAB 1181900610301	0,1600	32.000,00
29	Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido	UND	50.000	MERCK 1008903920108	0,1200	6.000,00
31	Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido	UND	40.000	MERCK 1008903920043	0,1200	4.800,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:902A2ED5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0138/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inserto no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº 569, Centro – Maceió/AL, CEP: 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa IMPACTO MED EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.109.731/0001-30, com sede na Avenida Gov. Afrânio Lages, nº. 311 Bairro: Jacintinho, Maceió/AL, CEP Nº. 57.040-480, e-mail: impactomeddist@hotmail.com, telefone (82) 98176-8996, perfazendo valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

ITEM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Amiodarona, cloridrato 200 mg, comprimido	UND	50.000	ZYDUS 1565100700022	0,540	27.000,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:595799CE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 0139/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 10/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 5800.066368/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens remanescentes do PE 74/2020), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral nº. 569, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-250, representada pela Secretária, Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, nº. 200, Bairro: Subae, Feira de Santana/BA, CEP Nº. 44.094-588, e-mail: sac@fabmed.com.br, telefone (75) 4009-7171, perfazendo valor total de R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	l ()mant	MARCA/ FABRICANTE/ ORIGEM / REGISTRO ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Amiodarona, cloridrato 200 mg, comprimido	UND	450.000	RANBAXY 1235201890055	0,390	175.500,00

A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matricula nº. 954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:3A34B1DD

